



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000162/2026
Processo: 11368-00 2026
Autoria: Fiote
Ementa: Estabelece diretrizes para a implementação do Programa "Juiz de Fora: Cidade Amiga do Idoso" e dá outras providências.

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Trata-se de Projeto de Lei nº 162/2026, de autoria do nobre Vereador Carlos José de Souza, que "Estabelece diretrizes para a implementação do Programa "Juiz de Fora: Cidade Amiga do Idoso" e dá outras providências."

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição.

Nos termos do artigo 72, inciso III, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Educação e Cultura:

"Art. 72. É competência específica: [...]"

III - Da Comissão de Educação e Cultura:

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;

2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público;

3 - ciência e tecnologia."

Deste modo, em atenção ao artigo supracitado, não vislumbro qualquer óbice à tramitação do presente PL, razão pela qual libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 24 de junho de 2026.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

